



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000269/2025
Processo: 10876-00 2025
Autoria: Letícia Delgado, Julinho Rossignoli, Zé Márcio-Garotinho
Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais informarem, de forma clara e acessível, a finalidade da solicitação do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF – dos consumidores no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor

Trata-se de Projeto de Lei nº 269/2025, de autoria dos nobres Vereadores Letícia Fonseca Paiva Delgado, Julio César Rossignoli Barros e José Márcio Lopes Guedes, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais informarem, de forma clara e acessível, a finalidade da solicitação do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF - dos consumidores no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso VI, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

VI - da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor:

a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;
- 2 - comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;
- 3 - opinar, ainda, sobre proposições relativas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos."

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 18 de setembro de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



Assinado Digitalmente